



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 68 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005374/2022-63, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso XXI ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 251, de 5 de agosto de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XXI – Silvia Chakian de Toledo Santos, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS